



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4433
03 de fevereiro de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4433 de 03/02/2025)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art. 75, da Lei 14.133/2021:

Empresa: PIANNA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
Processo: 590/2025 – Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Serviços de revisão com substituição de peças.
Valor: R\$ 18.430,00
Fundamentação: Art.75, inciso IV, da Lei 14.133/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4433 de 03/02/2025)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
Processo: 11187/2024 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Serviços de energia elétrica.
Valor: R\$ 12.500,00
Fundamentação: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões
Comitê de Investimentos

17ª. Ata da Reunião realizada pelo Comitê de Investimentos do Paty Previ.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2025, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Paty Previ, à luz dos regramentos legais trazidos pela vigente Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social- MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e suas alterações e da Portaria do Chefe do Poder Executivo, e suas alterações, que nomeou os membros. O Comitê de Investimentos analisou a carteira de investimentos, com referência ao mês de dezembro de 2024 e foi constatado que houve uma variação negativa de -0,75% contra uma meta atuarial de 0,94%. Com relação a carteira a variação no ano é positiva em 4,92% contra uma meta de 10,20%, totalizando um gap acumulado de 48,28%. A percepção do risco fiscal fez com que o ano de 2024 fosse marcado por grandes desafios nos investimentos. Presente na reunião, o consultor da Crédito e Mercado, Bruno Leme fez uma análise da carteira em conjunto com os membros o Comitê de Investimentos, onde foi avaliada a posição que deve ser tomada para o ano de 2025. Com a contratação pelo Comitê de Política Monetária de duas altas seguidas de um ponto percentual cada, a taxa Selic chegará a 14,25%. O último relatório Focus projeta uma taxa Selic em 15% no final do ano de 2025. Diante dessas perspectivas o Comitê acredita que os investimentos em renda fixa, em especial o CDI, podem trazer um bom retorno para a carteira. Com relação a renda variável, o consenso é de não efetuar novos aportes até uma sinalização mais positiva do mercado. O relatório Focus projeta uma inflação para 2025 em 5,50%. Caso estes números se concretizem, a meta atuarial será alcançada com investimentos em renda fixa que acompanhem o CDI, desde que a renda variável não tenha uma rentabilidade negativa expressiva. O consultor alertou que deverá haver por parte dos investidores um acompanhamento efetivo do mercado financeiro neste ano de 2025. Diante dos fatos expostos, o Comitê de Investimentos resolveu fazer a seguinte movimentação na carteira de investimentos: resgatar o valor total do fundo BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (CNPJ: 07.442.078/0001-05) e aplicar o valor resgatado nos fundos BB PREVID RF IMA-B 5 LP FIC FI (CNPJ: 03.543.447/0001-03) e BB PREVID RF IMA GERAL (CNPJ: 14.964.240/0001-10), estas movimentações deverão ser feitas após análise da consultoria contratada. Resgatar o valor total do fundo CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE FIC MULTIMERCADO LP (CNPJ: 34.660.276/0001-18) e aplicar o valor resgatado no fundo CAIXA JUROS E MOEDAS FIC MULTIMERCADO LP (CNPJ: 14.120.520/0001-42). Foi ainda considerada a possibilidade de aplicar até R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em Letra Financeira, resgatando o valor que se encontra aplicado no fundo CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP (CNPJ: 11.061.217/0001-28), está movimentação deverá ser feita pelo Gestor de Investimentos, caso encontre um taxa IPCA+ com um retorno que seja superior a meta atuarial e em instituição com rating e elevado e consolidada no mercado de capitais. Encerrada a reunião, o membro Carlos Midosi redigiu a presente Ata que segue por todos assinada, em três vias de igual teor e forma, encaminhando-se à publicação em Diário Oficial.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 818 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO VEREADOR QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, em caráter oficial, composta pelo Vereador **Guilherme Rosa Rodrigues**.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 10 de fevereiro e término no dia 14 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - O Vereador receberá 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 03 de fevereiro de 2025.

Wilson Rosa de Souza-INTERINO
Presidente

Heliomar Velloso do Nascimento
1º Secretário

Edson da Silva Almeida
2º Secretário

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que se encontram disponíveis na íntegra em seu site as atas de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 03 de fevereiro de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



SRP PREGÃO PRESENCIAL 061/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que se encontram disponíveis na íntegra em seu site as atas de registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED INCLUINDO INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 03 de fevereiro de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATO DE BENEFÍCIO Nº 001/2025 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 488/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **MARIA CRISTINA BATISTA DA COSTA MATTOS**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais “J”, matrícula nº 514/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/2005; Art. 7º da EC nº 41/2003; Arts. 38, I, “c”, 58 da Lei Municipal nº 2916/2022, ou seja, com proventos integrais e com paridade, conforme discriminado abaixo:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 3112 de 07/03/2024. Art. 1º, Anexo I do Decreto Municipal nº 8443 de 12/03/2024.	1.719,22
Triênio (30%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	515,77
VALOR DOS PROVENTOS		2.234,99

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 03 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

PREFEITO:
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
VICE PREFEITO:
ALCI GONÇALVES RODOVALHO
Chefe de Gabinete:
HERON CAETANO LEITE
Secretário de Governo:
Sem titular da pasta
Secretário de Obras e Serviços Públicos:
JULIANO DE ALMEIDA AMARAL
Secretário de Turismo:
PEDRO JOSÉ MANSO
Secretário de Cultura e Economia Criativa:
KENNY PEREIRA NOBRE
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:
ELIANE GOMES GASPARR MARRA
Secretária de Saúde:
ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS
Secretário de Meio Ambiente:
NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário de Educação:
VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA
Secretário de Fazenda:
CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA
Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:
NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA
Secretário de Planejamento:
JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES
Secretária de Administração:
JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:
ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR
Secretário de Ordem Pública:
ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA
Secretário de Esportes e Lazer:
MARCELO SILVA GASTALDI DANTAS
Procurador Geral do Município:
LEONARDO VINICIUS CANEDO
Controlador Geral:
JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO

Presidente:
GUILHERME ROSA RODRIGUES
Vice Presidente:
WILSON ROSA DE SOUZA
1º Secretário:
HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO
2º Secretário:
EDSON DA SILVA ALMEIDA
Vereadores:
CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI
DENILSON DA COSTA NOGUEIRA
LENICE DUARTE VIANNA
MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART
OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO
UBERLIÊ DA SILVA MACHADO
VINICIUS ROSA DE SOUZA
Procurador Jurídico:
CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD
Diretora de Compras e Planejamento:
LUCIMAR PECORARO MARQUES
Diretora de Orçamento e Finanças:
SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA
Diretora Geral:
VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO
Diretora de Controle Interno:
SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES
Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:
PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA



EXPEDIENTE

**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 002/2025 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 486/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **ANDRE LUIZ SCHIAVO PINHEIRO**, efetivo no cargo de Auditor Fiscal de Saúde Pública II “J”, matrícula nº 168/01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/2005; Art. 7º da EC nº 41/2003; Arts. 38, I, “c”, 58 da Lei Municipal nº 2916/2022, ou seja, com proventos integrais e com paridade, conforme discriminado abaixo:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 3112 de 07/03/2024. Art. 1º, Anexo I do Decreto Municipal nº 8443 de 12/03/2024.	6.206,24
Triênio (33%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	2.048,06
Incorporação	Art. 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	302,79
VALOR DOS PROVENTOS		8.557,09

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 03 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PATY PREVI
Conselho Municipal Previdência

Paty do Alferes, 03 de fevereiro de 2025.

CONVOCAÇÃO

A Presidente - Suplente do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Aposentadorias e Pensões –PATY PREVI vem, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAR os nobres membros para participarem de reunião ordinária do CMP, na forma da lei.

A reunião, fica designada para quinta –feira, 06 de fevereiro de 2025, às 15 h, na Sede do Paty Previ.

Atenciosamente,

Raquel Rodrigues Baltar Carvalho
Presidente suplente do CMP

ATO DE BENEFÍCIO Nº 003/2025 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 784/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor inativo **JAIME BASILIO FERNANDES**, aposentado por invalidez permanente no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos”, matrícula nº 438/01, em favor de **MARIA DE LOURDES FIGUEIRA FERNANDES**, cônjuge, o equivalente a 100% do benefício, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §7º, I da CRFB/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003); Art. 2º, I da Lei Federal nº 10887/2004; Art. 6º-A, parágrafo único da Ec nº 41/2003 (redação dada pela Ec nº 70/2012); Arts. 38, II, “a”, 44, I, 45, I, 53, 54 da Lei Municipal nº 2.916/2022, com paridade, a partir da data do óbito, ou seja, 01 de janeiro de 2025, conforme discriminado abaixo:

Descrição	Valor (R\$)
Proventos de Aposentadoria	2.009,47

BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

Nome	Grau de Parentesco	Nascimento	Idade	Data-Fim	Percentual	Valor (R\$)
Maria de Lourdes Figueira Fernandes	Cônjuge	01/10/1956	68	Vitalícia	100%	2.009,47

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Paty do Alferes, 03 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9100 de 3 de Fevereiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3213 DE 30 DE JANEIRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 901.275,04 (NOVECENTOS E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	1573	9134	R\$ 901.275,04
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 901.275,04

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programat(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	1573	6141	R\$ 901.275,04
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 901.275,04

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 3 de Fevereiro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal



Decreto nº 9101 de 3 de Fevereiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3211 DE 30 DE JANEIRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.420,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
33 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - SECRETARIA DE TURISMO	23.122.2.2805	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	3.3.9.0.40	1704	9137	R\$ 3.180,00
33 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - SECRETARIA DE TURISMO	23.122.2.2805	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	3.3.9.0.92	1704	9138	R\$ 240,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 3.420,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.9.9.99	1704	5932	R\$ 3.420,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 3.420,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 3 de Fevereiro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9102 de 3 de Fevereiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3212 DE 30 DE JANEIRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.92	1600	9139	R\$ 45.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 45.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.39	1600	9040	R\$ 45.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 45.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 3 de Fevereiro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito MunicipalERRATA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO:
177/2023.
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4430 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

ONDE SE LÊ:

Dotação Orçamentária – 30.01.12.365.0007.2824

LEIA – SE:

Dotação Orçamentária – 30.01.12.361.0006.2823

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N ° 061/2024, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8523/2024, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED INCLUINDO INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

CGUIMA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, VENCEDORA COM TODOS OS ITENS COM O VALOR TOTAL DE R\$ 57.300,00 (Cinquenta e sete mil e trezentos reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 57.300,00 (Cinquenta e sete mil e trezentos reais).

PATY DO ALFERES, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 085/2025 - ADM**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o processo nº 36/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **RAPHAEL SOARES DE MEDEIROS PEREIRA**, matrícula nº 1947/02, CPF XXX.572.XXX-XX e **DEYSE MARY RAMOS DA SILVA**, matrícula nº 1689/01, CPF XXX.652.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº MT5166/2021, que tem por objeto **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR DO PRÉDIO SEDE DA PMPA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Janeiro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 087/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 020/2025/SEPLAN de 29/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 862/2023 – G.P., substituindo os fiscais, **GILVACIR VIDAL DRAIA**, matrícula nº 1583/02 e **LUCAS SOUZA DRAIA**, matrícula nº 1579/02 por **MATHEUS SILVEIRA CUNHA**, matrícula nº 1986/02, CPF XXX.875.XXX-XX e **LUÍS ANTÔNIO DUARTE PEREIRA**, matrícula nº 1204/01, CPF XXX.318.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de Fevereiro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 086/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o processo nº 3310/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **RAPHAEL SOARES DE MEDEIROS PEREIRA**, matrícula nº 1947/02, CPF XXX.572.XXX-XX e **DEYSE MARY RAMOS DA SILVA**, matrícula nº 1689/01, CPF XXX.652.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 177/2024, que tem por objeto **SERVIÇO DE CHAVEIRO E CUTELARIA EM GERAL**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Janeiro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 088/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 021/2025/SEPLAN de 29/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 374/2024 – ADM., substituindo o fiscal, **RICARDO DE MORAES CAPELLA**, matrícula nº 1729/02 por **MATHEUS SILVEIRA CUNHA**, matrícula nº 1986/02, CPF XXX.875.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de Fevereiro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 089/2025 - ADM**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o processo nº 11559/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº614/2022 – G.P., substituindo o fiscal, **ARTUR MARQUES FERNANDES LISBOA**, matrícula nº 1678/02 por **DIOGO TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 1503/01, CPF XXX.176.XXX-XX e **JOSE GILVANDRO DE SOUZA BALTAR**, matrícula nº 1322/01, CPF XXX.636.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de Fevereiro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 171/2025 – G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso XL, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de autorização para condução de veículos oficiais por servidores não ocupantes de cargos efetivos que exijam carteira nacional de habilitação como requisito para a sua investidura;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 21/2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículos oficiais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, de categorias compatíveis com as quais possuem habilitação, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de servidores motoristas efetivos:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CNH
1933/02	NESTOR PRADO JUNIOR	SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	XXX07376XX X
2083/01	THALES CAMARGO BORGES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A / COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE	XXX23779XX X
1013/01	JORGE ANTONIO DORNELAS LOPES	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS G	XXX69892XX X

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos servidores motoristas efetivos.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição dos servidores às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Caberá aos servidores a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 30 de janeiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 176/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de férias do Conselheiro Tutelar Titular Erick Rafael Fernandes Ferreira da Silva, matrícula nº 81/05;

CONSIDERANDO o contido no Memorando N° 013/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, de 30 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o suplente **CRISTIANO SILVA DA CONCEIÇÃO** para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, com lotação na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**, pelo período de afastamento do titular acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3 de fevereiro até 4 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 177/2025 – G.P.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a declaração da vacância do cargo de Agente Administrativo IA, até então ocupado pela servidora Tannila Vieira Rocha, matrícula nº 1667/01, conforme Portaria Nº 591/2024 – G.P., nos autos do PA nº 6928/2024

CONSIDERANDO que a servidora em questão requereu a declaração de vacância durante o gozo de um período de licença prêmio;

CONSIDERANDO o parecer jurídico contido nos autos do PA nº 7512/2024, de 29/08/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** o gozo da licença prêmio da servidora **TANNILA VIEIRA ROCHA**, matrícula nº 1667/01, até então ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 12 de agosto de 2024.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 178/2025 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Nº 201/2025, de 13/01/2025;

RESOLV E:

Art. 1º - **CONCEDER 04 (QUATRO)** períodos de **LICENÇAS PRÊMIO**, totalizando 240 (duzentos e quar enta) dias, à servidora **ROSEMARY DOS SANTOS FRAGA**, matrícula nº 457/019, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Parágrafo único - Os períodos de que trata m o *caput* deste artigo são computados de **SETEMBRO/2008, QUANDO SE CRIOU A LEI, SETEMBRO/2008 a SETEMBRO/2013, SETEMBRO/2013 a SETEMBRO/2018 e SETEMBRO/2018 a SETEMBRO/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 3 de fevereiro até 30 de setembro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 179/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **DEISE DA ROCHA MELLO**, matrícula nº 1088/02, do cargo em comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL**, símbolo **DAS-3**, lotada na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir da presente data**.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 180/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **JOSILANDIA MOREIRA DA SILVA LOPES**, matrícula nº 1955/02, ocupante do cargo em comissão de **DIRETORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, símbolo **DAS-3**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir da presente data**.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 181/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **MARIA LUCIA GOUVEA PATRAO**, matrícula nº 1381/02, ocupante do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE OFICINEIRO**, símbolo **DAS-6**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir da presente data**.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 182/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula nº 1653/01, ocupante do cargo de **TOPÓGRAFO B**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DO CARGO em comissão de DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E ARQUITETURA**, símbolo **DAS-3**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir da presente data**.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 183/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **DEISE DA ROCHA MELLO**, matrícula nº 1088/02, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA CONTÁBIL**, símbolo **DAS-3**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, sendo-lhe atribuída gratificação no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 1º de fevereiro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 184/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CARLA PEREIRA REZENDE para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo DAS-3, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo-lhe atribuída gratificação no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 185/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - ALTERAR o percentual da gratificação pela representação do servidor CLAUDINEI DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 1976/02, ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS MÉDICOS, símbolo DAS-4, para 100% (cem por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 186/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER vantagem acessória correspondente ao desempenho de FUNÇÃO GRATIFICADA aos vencimentos dos (as) servidores (as) abaixo:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FG
440/019	JOSE CARLOS IGNACIO DE CARVALHO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS J	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	FG-2
1348/01	UALACE DE CARVALHO COSTA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	FG-2
833/01	NEIRE GLORIA MAMEDIR RIBAS PACHECO	GUARDA MUNICIPAL I H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	FG-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CONCESSÃO DE LICENÇA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, torna público que concedeu em: 03/02/2025 a ADUBOS REAL S.A. a CERTIDÃO AMBIENTAL SMA10622/2024, válida por prazo indeterminado que aprova a atividade 46.83-4-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, localizado na Praça Prefeito Cornélio Netto s/nº - Lojas: 02, 03, 04 e 15, ARCOZELO / PATY DO ALFERES – RJ, Processo nº 10622/2024.

COMUNICADO

SRP PREGÃO PRESENCIAL 002/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O PRIMEIRO DISTRITO.

Data e Local: 18 de fevereiro de 2025, às 11:00 horas, na sala de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 315 – Centro – Paty do Alferes. **Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** www.patydoalferes.rj.gov.br e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail diicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 03 de fevereiro de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS